ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.217 , DE 20 DE JUNHO DE 2023.

"Acrescenta Dispositivos da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providência" e suas posteriores alterações.

O Prefeito do Município de Ouro Preto Do Oeste, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Acrescenta os incisos VII, VIII e IX no Art. 11 da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providências", e suas posteriores alterações, passando a vigorar da seguinte forma:

(.....)

VII - As empresas Médicas contratadas através desta lei que atuam no âmbito do Hospital Laura Maria C. Braga que realizarem cirurgias aos pacientes, será concedido o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) por cirurgia realizada, em conformidade com a* Portaria nº 4678 de 01 de novembro de 2022 que Regulamenta o Projeto de fortalecimento dos municípios, Projeto "Compartilhando Saúde" e *na Portaria nº 2148 de 26 de maio de 2023, que "* Estabelece critérios para repasse de valores que contemplam o Projeto "Compartilhando Saúde", Aprova a adesão dos municípios e define o valor do incentivo a ser repassado, *emitidas pela SESAU – Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Estado de Rondônia.
VIII – As cirurgias mencionadas no inciso VII são os procedimentos especificados na Declaração de Adesão ao Projeto "Compartilhando Saúde" nº 44/2023.
IX - O valor estabelecido no inciso VII será devido por cada cirurgia realizada, independentemente da quantidade de médicos que participaram da cirurgia. Sendo que o valor de cada cirurgia será rateado entre os mesmos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 604973 e CRC: 9F97FB98

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**3.217**	**20/06/2023**

ID: **604973**
CRC: **9F97FB98**
Processo: **1-1950/2023**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **20/06/2023 12:14:57** Finalização: **20/06/2023 12:28:30**

Processo

Documento

MD5: **D287E8BD62ED8D5D0362F7E5121943B4**

SHA256: **B8492E81A5371B7A1646CF21C75156F65C04CD058D6F9284CB26AF7AE114BDBA**

Súmula/Objeto:

Acrescenta Dispositivos da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providência" e suas posteriores alterações.

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	20/06/2023 12:14:57

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	20/06/2023 12:14:57

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	20/06/2023 12:31:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 604973 e o CRC 9F97FB98.